



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Gabinete da Prefeita

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810.

LEI ORDINÁRIA Nº 2.120, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 no valor de R\$ 26.196,74 na forma que menciona.

A Câmara Municipal de Lima Duarte aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 26.196,74 (vinte e seis mil, cento e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos) às seguintes dotações do orçamento municipal de 2022:

Orgão 02 – PREFEITURAMUNICIPAL DE LIMA

DUARTEUnidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIALSub-Unidade01- PROTEÇÃO SOCIAL
BÁSICA

2.08.01.08.244.0002.2.0086-100-3.3.90.32.00BENEFÍCIOSEVENTUAISEEMERGENCIAIS- --- R\$	13.020,00
2.08.01.08.244.0002.2.0086-100-3.3.90.48.00BENEFÍCIOSEVENTUAISEEMERGENCIAIS- -- - R\$	13.176,74

TotaldaSub-Unidade01 -----R\$26.196,74

TotaldaUnidade08 -----R\$ 26.196,74

TotaldaInstituição02 -----R\$ 26.196,74

TotalGeralAcrescido -----R\$ 26.196,74

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso anulação de dotações do Orçamento do Município na forma do inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA

DUARTEUnidade07-SECRETARIADEASSISTÊNCIA

SOCIAL

Sub-Unidade00- SECRETARIADEASSISTÊNCIA SOCIAL

2.07.00.08.122.0001.2.0084-100-3.3.90.14.00DESENVOLVIMENTODECONSELHOSMUNICIPAIS -----R\$	1.000,00
--	----------

2.07.00.08.122.0001.2.0084-100-3.3.90.39.00DESENVOLVIMENTODECONSELHOSMUNICIPAIS -----R\$	1.000,00
--	----------

2.07.00.08.122.0001.2.0084-100-3.3.90.93.00DESENVOLVIMENTODECONSELHOSMUNICIPAIS -----R\$	1.000,00
--	----------

TotaldaSub-Unidade 00-----R\$ 1.000,00

TotaldaUnidade07 -----R\$ 3.000,00

Unidade08-FUNDOMUNICIPALDEASSISTÊNCIASOCIAL -----R\$ 3.000,00

Sub-Unidade01- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2.08.01.08.244.0002.2.0087-100-3.3.90.30.00SERVIÇOSDAPROTEÇÃO SOCIALBÁSICA -----R\$	4.000,00
---	----------

TotaldaSub-Unidade 01 -----R\$ 4.000,00

Sub-Unidade03- GESTÃO DOSUAS

2.08.03.08.244.0014.2.0092-100-3.3.90.30.00AÇÃOESÓCIOASSISTENCIAIS -----R\$	1.000,00
---	----------

2.08.03.08.244.0014.1.0040-100-4.4.90.52.00AQUISIÇÃO DEVEÍCULO P/SUAS -----R\$	2.380,74
--	----------

TotaldaSub-Unidade 03 -----R\$ 3.380,74

TotaldaUnidade08 -----R\$ 7.380,74

Unidade14-FUNDOMUNICIPALDACRIANÇA E ADOLESCENTE

Sub-Unidade00-FUNDOMUNICIPALDACRIANÇA E ADOLESCENTE

2.14.00.08.243.0018.2.0125-100-3.3.90.30.00PROJETO JOVEM CIDADÃO -----R\$	3.296,00
---	----------

2.14.00.08.243.0018.2.0125-100-3.3.90.48.00PROJETO JOVEM CIDADÃO -----R\$	12.520,00
---	-----------

TotaldaSub-Unidade 00 -----R\$ 15.816,00

TotaldaUnidade14 -----R\$ 15.816,00



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Gabinete da Prefeita

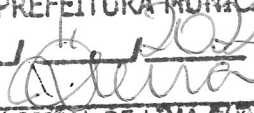
Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810.

Total da Instituição 02 -----	RS	26.196,74
Total Geral Anulado -----	RS	26.196,74

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lima Duarte, 30 de novembro de 2022.


ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
EM 30/11/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE